

OBSERVAÇÕES AO PROJETO DE ACORDO
SOBRE TRÂNSITO ADUANEIRO INTER-
NACIONAL

ALADI/CR/di 367.6/Add.1
REPRESENTAÇÃO DO PERU
21 de dezembro de 1993

Nº 7-5-Z/139

Montevidéu, em 9 de dezembro de 1993

A Representação Permanente do PERU junto à Associação Latino-Americana de Integração saúda mui atenciosamente a Honrável Secretaria-Geral da ALADI para com respeito ao projeto de Acordo sobre trânsito aduaneiro internacional, informar que as autoridades do Vice-Ministério de Turismo, Integração e Negociações Comerciais Internacionais consideram que este deve adotar totalmente as normas da Decisão 327 da Comissão do Acordo de Cartagena, com a finalidade de dispor de uma norma comunitária compatibilizada com a experiência adquirida sobre a matéria a nível Sub-Regional Andino dado que com isso estaria assegurando-se contar com um instrumento harmonizado e simplificado para sua fácil aplicação pelos operadores.

A Representação Permanente do Peru junto à ALADI entende que isso está em concordância com o que a Superintendência Nacional de Alfândegas do Peru assinalara a essa Honrável Secretaria-Geral mediante fax 028, de 14/05/1993.

Nesse sentido é conveniente reordenar os Capítulos, ampliar as terminologias utilizadas, detalhar com maior amplidão o Capítulo correspondente ao Ambito de Aplicação, recolhendo o já exposto na Decisão antes mencionada dado que para nosso país, como signatário de vários esquemas de integração física é de grande importância a harmonização e uniformização das normas ou legislações sobre Trânsito Aduaneiro Internacional existentes.

À HONORÁVEL
SECRETARIA-GERAL DA ALADI
Nesta

Finalmente, convendría considerar la posibilidad de ampliar el contenido del Proyecto de Acuerdo incluyendo también las operaciones de transporte acuático, aéreo, ferroviario o combinado, con la óptica de que éstos modos de transporte, también tengan las mismas facilidades que viene mereciendo el tratamiento al Régimen de Tránsito Aduanero Internacional por Carretera o Terrestre, teniendo en cuenta que en las actuales circunstancias en la Región y la Subregión Andina se viene dando mayor impulso a la instrumentación del Transporte Multimodal.

La Representación Permanente del Perú se vale de la ocasión para reiterar a la Honorable Secretaría General de la Asociación Latinoamericana de Integración las seguridades de su más alta y distinguida consideración.